

MATRICULA: 682675/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor GEP-M-AD-401

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 212 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO I – Retificar a Portaria RET AP nº 2846 de 01 de novembro de 2013, que anulou a Portaria RET AP nº 2239 de 05 de julho de 2012, a qual retificou a PORTARIA AP Nº 1556 de 2 de maio de 2008, de acordo com art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 16.985/1989 do TCE/PA; art. 35, caput, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, no cargo de Professor GEP-M-AD2 401 Ref. II, atualmente denominado Professor Classe Especial, Nível G, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de forma que seja incluída a parcela “Gratificação Progressiva”, de acordo com o art. 33 da Lei nº 7.442 de 02 de julho de 2010, aos proventos da interessada.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01 setembro de 2011, mês da implantação do PCCR, conforme Decreto nº 189/2011, respeitando-se os valores e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): FRANCISCA PEREIRA NETA

MATRICULA: 590673/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, Nível G

VALOR: R\$ 8.155,24

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA RET AP Nº 98 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a PORTARIA AP Nº 1.587, de 26 de abril de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 14-B, §1º da Lei nº 7.283/2009; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, de forma que seja corrigido o valor do Vencimento Base, bem como os valores de Gratificação de Trânsito e Adicional por Tempo de Serviço.

II – Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 1º maio de 2018, data da concessão da aposentadoria, respeitando-se os valores e percentuais vigentes à época da retroação. SERVIDOR(A): JOSÉ MARIA FELIX RIBEIRO

MATRICULA: 3264149/1

ORGÃO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN

CARGO: Auxiliar Técnico

VALOR: 3.769,57

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA RET Nº 170 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a PORTARIA Nº 2183 de 01 de agosto de 2008, por meio do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º da CF/1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010.

II – Esta Portaria gerará efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): LUZIA CASSIMIRO DA SILVA

MATRICULA: 275964/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível G

VALOR: 6.524,18

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 160 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a PORTARIA AP Nº 1779 de 30/06/2014, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único c/c arts. 2º e 5º, da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 54-C, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, de forma que o nome da interessada seja corrigido para MARA ELENITA GOMES DE MOURA.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de agosto de 2014, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.

SERVIDOR(A): MARA ELENITA GOMES DE MOURA

MATRICULA: 473901/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação- SEDUC

CARGO: Agente Administrativo

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA RET. PS Nº 0353 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão concedido pela PORTARIA PS Nº 0436 de 01/02/2018 e 1955 de 02/07/2018, em decorrência do reconhecimento do seu direito à Reforma ex officio, reconhecendo-o, pois, como se reformado fosse, para todos os efeitos legais, a contar do óbito, com fulcro no inciso II do art. 106 e V do art. 108 da Lei 5.251/86 c/c V. Acórdão nº 16.034 – TCE.

II – A retificação dos valores do benefício se efetivará a partir de 1º de fevereiro de 2020. Os efeitos financeiros da revisão retroagirão a data do

início do benefício dos pensionistas (09/06/2017), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/1997).

EX-SERVIDOR(A): Raimundo Nonato dos Santos

ORGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

VALOR: R\$6.946,63

BENEFICIÁRIOS: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR – 33,33%

RAYSSA CATARINA SILVA DOS SANTOS – 33,33%

PATRICIA DA PAIXÃO SILVA – 33,33%

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 32 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a PORTARIA AP Nº 2.035 de 08 de agosto de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 47, §1º da Lei nº 6.065/97; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2019, data da concessão da aposentadoria.

SERVIDOR(A): ROSÂNGELA XEREZ PUREZA

MATRICULA: 3155935/1

ORGÃO: Universidade do Estado do Pará – UEPA

CARGO: Assistente Administrativo

VALOR: R\$3.659,01

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA RET AP Nº 159 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a Decisão Judicial no bojo do processo nº 0821662-29.2019.8.14.0301 que determinou, em sede liminar, o reajuste do vencimento base da interessada de acordo com o piso salarial do magistério (Lei nº 11.738/2008), implantada na folha de maio de 2019, RESOLVE I – Retificar a PORTARIA AP Nº 2.590 de 20/06/2012, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC de forma que seja incluída a parcela “Gratificação Progressiva” prevista no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010, e retificado o percentual da parcela “Adicional por Tempo de Serviço”, de 55% para 50%, com base no artigo 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5.810/1994 c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/1986.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/08/2012, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): VERA LUCIA DAMASCENO LIMA

MATRICULA: 416207/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível I

VALOR: 9.897,42

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

Protocolo: 520813

RESERVA REMUNERADA POLICIA E BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA RR Nº 207, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

Proc. nº. 2019/539926.

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Fevereiro 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado (a): ADELSON DE CARVALHO COSTA.

Matricula nº. 5161983/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE BM

Valor dos Proventos: R\$ 10.001,80

Lotação: 9º Subgruposamento de incêndio CBM/PA (Cameté)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 125 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Proc. nº. 2019/567686.

Fundamentação: de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f” do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986.

Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Fevereiro 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.